

27 de fevereiro de 2020 018/2020-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmentos BM&FBOVESPA, Cetip UTVM e Cetip UFIN – Vendors, Provedores de DMA e Provedores Independentes de Software (ISV)

Ref.: Nova Versão para as Políticas Comerciais do UP2DATA, de Distribuição de Dados de Fim de Dia e de Market Data B3

Em referência ao Comunicado Externo 038/2019-VPC, a B3 informa a divulgação de novas versões da Política Comercial do UP2DATA e da Política de Distribuição de Dados de Fim de Dia, que passa a ser denominada Política de Distribuição do UP2DATA. Essas novas políticas substituem as versões anteriores e passam a vigorar a partir da publicação deste Ofício Circular.

A B3 informa, ainda, a divulgação de novas versões do Contrato de Serviços UP2DATA e do Contrato de Distribuição de Dados de Fim de Dia, que passa a ser denominado Contrato de Distribuição do UP2DATA. Esses novos contratos substituem as versões anteriores e passam a vigorar a partir da publicação deste Ofício Circular.

As novas versões das políticas, bem como dos contratos, estão disponíveis em www.b3.com.br/up2data, Arquivos para download, Política comercial e valores.

Os atuais distribuidores poderão, a partir da publicação deste Ofício Circular, distribuir e comercializar os produtos descritos na Política Comercial de Distribuição do UP2DATA, sem custos, até **29/06/2020**, de modo que possam adequar sua estrutura à nova versão.

B BRASIL BOLSA BALCÃO

018/2020-PRE

Ressaltamos que todos os atuais contratantes do UP2DATA que desejarem efetuar a distribuição dos dados deverão assinar o novo Contrato de Distribuição do UP2DATA até **29/06/2020**.

De forma a padronizar as políticas comerciais de produtos de dados, também divulgamos a nova versão da Política Comercial de Market Data B3 e do Contrato de Distribuição de Market Data, disponíveis em http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/distribuidores/politica-comercial-e-contratos/. Essa nova versão substitui a anterior e vigorará a partir da publicação deste Ofício Circular.

Os atuais contratantes deverão assinar aditivo ao novo Contrato de Distribuição de Market Data até **31/12/2020**. Após essa data, aqueles que não tiverem se adequado à nova versão terão suas autorizações de distribuição revogadas.

Adicionalmente, visando auxiliar no processo de adaptação do mercado às plataformas de dados e às novas versões de suas respectivas políticas comerciais e contratos de prestação de serviços, informamos que o prazo para desativação do servidor FTP e dos portais BM&FBOVESPA e Cetip será prorrogado para 29/06/2020.

Este Ofício Circular revoga e substitui os Ofícios Circulares 018/2018-VPC e 004/2019-VPC e os Comunicados Externos 022/2019-VPC e 039/2019-VPC.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Produtos e Serviços de Tecnologia e Market Data, pelo telefone (11) 2565-7908 ou pelo e-mail <u>produtosdedados@b3.com.br</u>.

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes